



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2020

PROAD: 24709/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Portaria TRT/GP 31/2020, que instituiu a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - CILGPD no âmbito deste Tribunal.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 13ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 02 de dezembro de 2020, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador Francisco das C. Lima Filho,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP 31/2020, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - CILGPD, vinculada à Presidência do Tribunal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Art. 2º. A CILGPD será composta pelos seguintes membros:

I - O Juiz Auxiliar da Presidência, Flávio da Costa Higa, que presidirá os trabalhos da Comissão;

II - O Juiz Auxiliar da Presidência, Izidoro Oliveira Paniago, que coordenará os trabalhos da Comissão;

III - O(a) Secretário(a) da Secretaria-Geral da Presidência;

IV - O(a) Diretor(a) Geral;

V - O(a) Secretário(a) da Secretaria Judiciária;

VI - O(a) Assessor(a) da Assessoria de Governança e Gestão;

VII - O(a) Secretário(a) da Secretaria Administrativa;

VIII - O(a) Secretário(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IX - O(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os membros suplentes dos membros titulares previstos nos incisos III a IX serão os respectivos substitutos legais.

Art. 3º. À CILGPD compete:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do TRT da 24ª Região com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação no âmbito da 24ª Região;

III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; e

V - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições institucionais, a CILGPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Tribunal.

Art. 4º. As reuniões da CILGPD serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo presidente da Comissão, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O presidente da CILGPD designará um dos membros da Comissão para atuar como secretário.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente